



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1080/2024 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº041/2024
Processos Administrativos REURB nºs.....006 e 007/2024

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 20/05/2024 ao dia 21/05/2024, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omita que a regra constitucional prevista no

inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

13. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona urbana)			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
86º	1313	Maria do Socorro Ferreira	0,0
87º	13121	Cilene Cristina Borges	0,0
88º	1345	Maria de Fatima Alves	0,0

PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB 06/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO-REURB-E DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO.

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, autuou o Processo Administrativo nº 06/2024, e instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** (Lei 13.465/2017), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote.

FAZ SABER também que, sendo o empreendimento, núcleo urbano informal consolidado desde antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a titulação das ocupações se processará mediante os instrumentos descritos nos artigos 15 e 16, e seus incisos, da referida Lei, após ato do Poder Executivo Municipal.

Água Clara - MS, 17 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1080/2024 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.

ANO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB 07/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL-REURB-S DO CONJUNTO HABITACIONAL MONJOLO

Gerolina da Silva Alves, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, autuou o Processo Administrativo nº 07/2023, e instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** (Lei 13.465/2017), através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote.

FAZ SABER também que, sendo o empreendimento, núcleo urbano informal consolidado desde antes da edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a titulação das ocupações se processará mediante os instrumentos descritos nos artigos 15 e 16, e seus incisos, da referida Lei, após ato do Poder Executivo Municipal.

Água Clara - MS, 17 de maio de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal